

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2014-SEHAB/PMB, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB e a Empresa IDCOMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP conforme abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, simplesmente **SEHAB**, sediada AV. Júlio César, 1026, Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66.617-420, CNPJ. N.º. 02.346.546/0001-24, por intermédio de seu Secretário em exercício Sr. **JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 030.741.612-72 e RG n.º 2294567-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oliveira Belo, n.º 238, Bairro Umarizal, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, empresa **IDCOMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, empresa estabelecida nesta à Rua Reverendo Armando Ferreira, sala 202, - Largo da Batalha - Cidade Niterói, Estado Rio de Janeiro, CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.427.054/0001-54, neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º. 284.124.517-91 e RG: 23.793.325-4, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 795, Apto. 604, Bloco "A", Estrela do Norte, São Gonçalo-RJ, CEP: 24.445-000 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este instrumento tem como objeto prorrogar e o Contrato n.º 010/2014-SEHAB/PMB, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2014.

Parágrafo Único: A fundamentação legal nuclear está inserida no art. 57, inciso II da lei N.º. 8666/93, conforme consta do Processo Administrativo n.º.1055/2013 SEHAB/PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a nona cláusula do Contrato Original, referente ao prazo, sendo o presente Aditivo de 12 meses, tendo como **Termo Inicial**, 31/12/2015 e **Termo Final**, 30/12/2016.





PREFEITURA DE

BELEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - NAJ

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: **Funcional Programática:** 2.13.21.16.122.0014.2170, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00. **Fonte:** 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Habitação
CONTRATANTE

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
IDComércio Serviços e Tecnologia da Informática Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

Nome: ALEX N.F. MIRANDA
RG: 2194430 SSP/PA.

Assinatura:

Testemunha 2:

Nome: Valdeir Gomes
RG: 6866226

Assinatura: